



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº. 017/2011

SÚMULA - Procede a alterações na Lei Municipal 033/2009 - PPA para o período 2010 a 2013.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à inclusão de metas no Anexo de PROGRAMAS aprovado pela Lei 033/2009 que integra o Plano Plurianual do Município de Manoel Ribas para o período 2010 a 2013.

Art. 2º – Os Anexos mencionados no artigo 1º. passarão a vigorar com a inclusão da seguinte ação para os exercícios de 2011, 2012 e 2013. Todos eles alocados na Secretaria Municipal de Esportes.

Meta física e financeira Incluída

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

09.001.DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.27012-215.APOIO AO ESPORTE AMADOR

Programa: 2701 – ESPORTE PARA TODOS.

AÇÃO INCLUÍDA: 006 – Transferências de Recursos da Lei Pelé – Lei Pelé n. 9.615/98 – 24/03/1998.

Cód.	Tipo	Descrição da Ação/Meta Física	Exercício	Meta financeira incluída
006	Atividade	Lei Pelé – Lei n. 9.615/98 12 meses/atletas	2011	20.000,00
		12 meses/atletas	2012	20.000,00
		12 meses/atletas	2013	20.000,00

Unidade de Medida: Meses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (24/05/2011).

Publique-se e Registre-se

VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

